



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
ESTADO DE SERGIPE**

**RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023**

I de 28

Ementa: Prestação De Serviços Na Construção De Praça No Pov. São Mateus, Município De Gararu – Sergipe, na forma de execução Indireta, sob o Regime de Empreitada por Menor Preço Global, são de interesse da Prefeitura Municipal de Gararu-SE.

O presente relatório trata da análise e julgamento de Recurso Administrativo postulado pela empresa MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 50.257.913/0001-66) contra o resultado proferido pelo Parecer Técnico emitido pelo Eng. Civil Raul Lima Dias, CREA 2713117062, do Município de Gararu – SERGIPE.

A recorrente apresentou inicialmente em sua Proposta de Preço, vários itens constantes na planilha orçamentária, que possuem valores destoantes das Fontes referenciais (SINAPI e Orse) e dos preços praticados no mercado.

Sendo assim, mediante a suspeição quanto aos preços ofertados, foi solicitado a recorrente a demonstração da viabilidade quanto a exequibilidade da sua proposta, diante da hipótese relativa e não absoluta quanto a inexecução dos serviços ofertados por ela.

I – DO RECURSO

A empresa MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA, apresentou os seguintes argumentos o qual transcrevo sucintamente a seguir:

Alguns serviços e composições para os Itens expressos a seguir;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
ESTADO DE SERGIPE**

ITEM 01:

Vejamos:

- Preço de venda apresentado pela MOTA EMPREENDIMENTOS foi de R\$ 1.249,75 para o item Luminaria em LED para iluminação pública 100W. Sendo que na composição apresentada pela MOTA o insumo em questão custa R\$ 1.000,00.

Orçamento da empresa EP ENGENHARIA é de R\$ 627,62 para o item Luminaria em LED para iluminação pública 100W.

Imagem 01: Recorte de imagem extraído do Ofício 004/2023 Mota Empreendimentos.

A composição de código 11997/ORSE, da empresa MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA que tem por descrição Luminária em LED para iluminação pública, 100W, bivolt, Selo A Inmetro, corpo em alumínio inj, FP 0,97, prot. DPS 10kv, IP66, IK09 Temp. cor 5000k, IRC= ou 70%, v. útil 50.000h, 130 lm/w.gar.5 anos, modelo GL216 G-light ou similar Rev. 01 possui insumos em sua conformação que explicitam preços questionáveis, devido a ampla discrepância entre os valores previstos no orçamento-base e aqueles ofertados pela licitante.

✓ A composição apresentada, possui o preço de venda estipulado pela licitante, no importe de R\$1.249,75/Un. O preço de custo e referência publicado para este serviço, é de R\$1.245,28/Un. Essa atividade está **0,35% maior** que o preço de custo relacionado ao Orçamento Base e **20,54% menor** que o preço de venda, atinente a Planilha Referencial do Município.

NOTA: o orçamento realizado pela recorrente junto a EP ELÉTRICA (empresa que forneceu a cotação para a empresa mota empreendimentos ltda), não apresentou algumas características como (ver em anexo orçamento nº 3019839, emitido pela empresa EP ELÉTRICA).

Informações que não constam na Cotação Apresentada:

FATOR DE POTÊNCIA (FP): Isso implica dizer que quanto mais próximo da unidade for o fator de potência, indica que a energia está sendo consumida de forma mais eficiente.

ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR (IRC): Quanto mais uma fonte com IRC próximo a 100%, maior é a apresentação das cores de um Objeto com máxima fidelidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
ESTADO DE SERGIPE

GARANTIA DA LAMPADA: A garantia da lâmpada gl216 é de 05 (cinco) anos e caso o produto pare de funcionar ou tenha sua eficiência luminosa diminuída dentro do prazo de garantia, poderá ser efetuado a substituição da peça.

3 de 28

NOTA 01: O item orçado pela empresa MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA não possui os detalhes conforme o insumo de referência citado na composição **11997/Orse**. Essa impropriedade por parte da recorrente, mostra a incompatibilidade entre o insumo orçado pela Administração Municipal e o orçamento apresentado pela licitante, **o que revela a falta de precisão e a vultosa discrepância entre os valores.**

ITEM 02:

- Preço de venda apresentado pela MOTA EMPREENDIMENTOS foi de R\$ 36.183,00 para o item Escultura Imagem Santo São Mateus.

Orçamento do Artesão Cleonaldo Esculturas é de R\$ 6.200,00 para o item Escultura Imagem Santo São Mateus.

Imagem 02: Recorte de imagem extraído do Ofício 004/2023 Mota Empreendimentos.

A composição de código 00004/MOTA, da empresa MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por descrição **Escultura Imagem Santo São Mateus inclusive mão de obra e materiais, Conforme Projeto, Fornecimento e Instalação** possui insumo/serviço em sua conformação que explicita preço questionável, devido a ampla discrepância entre os valores previstos no orçamento-base e aquele ofertado pela licitante.

✓ A Composição apresentada com código 00004/MOTA, possui **preço de venda** estipulado pela licitante, no importe de R\$36.183,00 / Un. **O preço de custo e referência** publicado para este serviço, é de R\$40.000,00/ Un. Essa atividade está **10% menor que o preço de custo** relacionado ao Orçamento Base e **26,68% menor que o preço de venda**, atinente a Planilha Referencial do Município.

NOTA:

- ✓ O orçamento foi apresentado (Ver em anexo orçamento emitido pela Empresa Cleonaldo Esculturas)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
ESTADO DE SERGIPE

ITEM 03:

- Preço de venda apresentado pela MOTA EMPREENDIMENTOS foi de R\$ 1.459,98 para o item Poste circular de concreto 8/200. Sendo que na composição apresentada pela MOTA o insumo em questão custa R\$ 950,00.

Orçamento da empresa CILEL Comercio e Industria de Lages Ltda é de R\$ 930,00 para o item Poste circular de concreto 8/200.

Imagem 03: Recorte de imagem extraído do Ofício 004/2023 Mota Empreendimentos.

A composição de código 08370/ORSE, da empresa MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por descrição **Poste circular de concreto 8/200 - fornecimento e assentamento** possui insumo em sua conformação que explicita preço questionável, devido a ampla discrepância entre os valores previstos no orçamento-base e aquele ofertado pela licitante.

✓ A Composição apresentada, possui **preço de venda** estipulado pela licitante, no importe de R\$1.459,98 / Un. **O preço de custo e referência** publicado para este serviço, é de R\$1.503,95/ Un. Essa atividade está **2,92% menor que o preço de custo** relacionado ao Orçamento Base e **21,31% menor que o preço de venda**, atinente a Planilha Referencial do Município (Na mesma Composição com código 08370/Orse da Empresa, o Insumo 08636 /ORSE com descrição Poste circular de concreto 8/200 para iluminação pública, possui o valor de R\$950,00 / Un. Esse insumo está **20,50%** menor que o preço de custo adotado na Planilha Referencia que é de R\$1.194,91

NOTA:

- ✓ O orçamento foi apresentado (**ver em anexo orçamento emitido pela empresa CILEL COMERCIO E INDUSTRIA DE LAGES LTDA**)
- ✓ o preço de venda apresentado pela empresa é menor que o preço de custo da planilha referencial elaborado pela Administração Pública;
- ✓ Vale ressaltar que um serviço deve apreciar todos os custos que o envolve, como;
 - Despesas Indiretas (VIAGENS, EQUIPE TÉCNICA, CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO, SEGURO GARANTIA, Risco...);
 - Remuneração Da Construtora (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, Lucro...);
 - Impostos e Taxas (Pis, COFINS, Iss ...).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
ESTADO DE SERGIPE

ITEM 04:

- Preço de venda apresentado pela MOTA EMPREENDIMENTOS foi de R\$ 1.459,98 para o item Poste circular de concreto 8/200. Sendo que na composição apresentada pela MOTA o insumo em questão custa R\$ 950,00.

5 de 28

Imagem 04: Recorte de imagem extraído do Ofício 004/2023 Mota Empreendimentos.

A composição de código 12903/ORSE, da empresa MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por descrição **Poste decorativo 1 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w / Un.** Possui insumo/composição em sua conformação que explicita preço questionável, devido a ampla discrepância entre os valores previstos no orçamento-base e aquele ofertado pela licitante.

✓ A Composição apresentada, possui **preço de venda** estipulado pela licitante, no importe de R\$2.634.19 / Un. **O preço de custo e referência** publicado para este serviço, é de R\$2.652.75/ Un. Essa atividade está **0,7% maior que o preço de custo** relacionado ao Orçamento Base e **19,51% menor que o preço de venda**, atinente a Planilha Referencial do Município.

Na mesma Composição com código 12903/Orse da Empresa, o Insumo 13668 /ORSE com descrição Poste de aço galv. cônico contínuo Poste de Aço para Jardim, altura 3m/4m, com tubo diam. = 64mm possui o valor de R\$1.600,00 / Un. Esse insumo está **19,38%** menor que o preço de custo adotado na Planilha Referencia que é de R\$1.984,80

NOTA: O item orçado pela empresa MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA não possui os detalhes conforme os insumos de referência citado na composição 12903/orse. Essa impropriedade por parte da recorrente, mostra a incompatibilidade entre o insumo especificado pela Administração Municipal e o orçamento apresentado pela licitante, o que mostra a falta de precisão e a vultosa discrepância entre os valores.

1 – A Recorrente orçou eletroduto g. Fg 5597 NPT 2” ao invés de **orçar Poste de Aço galv. Cônico contínuo poste de aço para jardim, altura 3m/4m, com tubo diam. = 64mm (ver em anexo orçamento n.º 3019833, emitido pela EMPRESA EP ELÉTRICA);**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
ESTADO DE SERGIPE**

2- A Recorrente orçou lâmpada bulbo led e-27 50w 6500k bv o que é diferente da LUMINÁRIA EM LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50w, 100 A 220V, Fluxo LUMINOSO 4000 A 4200 LÚMENS, Temp. Cor 6000/6500K, Irc= OU 70%, MODELO Induspar OU SIMILAR. Conforme Consulta aos modelos das Luminárias Públicas Induspar, não foi encontrado lâmpada pública com bulbo.

6 de 28

<https://www.induspar.com/postes-de-iluminacao/luminarias-publicas-postes> **(SITE DA CONSULTA)**

ITEM 05:

- Preço de venda apresentado pela MOTA EMPREENDIMENTOS foi de R\$ 18.453,33 para o item Letreiro da Praça São Mateus em ACM, incluso material e mão de obra, fornecimento e instalação
Orçamento de GEROARTES é de R\$ 7.370,00 pra o item Letreiro da Praça São Mateus em ACM, incluso material e mão de obra, fornecimento e instalação.

Imagem 05: Recorte de imagem extraído do Ofício 004/2023 Mota Empreendimentos.

A composição de código 00003/MOTA, da empresa MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por descrição **Letreiro da Praça São Mateus em ACM, incluso material e mão de obra - Fornecimento e instalação (CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO)** possui insumo em sua conformação que explicita preço questionável, devido a ampla discrepância entre os valores previstos no orçamento-base e aquele ofertado pela licitante.

✓ A Composição apresentada, possui **preço de venda** estipulado pela licitante, no importe de R\$18.453,33 / Un. **O preço de custo e referência** publicado para este serviço, é de R\$20.166,66/ Un. Essa atividade está **8,54% menor que o preço de custo** relacionado ao Orçamento Base e **25,83% menor que o preço de venda**, atinente a Planilha Referencial do Município.

NOTA:

- Foi apresentado orçamento pela empresa recorrente (**ver em anexo orçamento sem nº, emitido pela empresa GEROARTE COMUNICAÇÃO VISUAL**);
- Descrição incompleta dos produtos orçados;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
ESTADO DE SERGIPE**

- Não foi apresentado formas de contato da empresa, como e-mail, redes sociais, telefone e afins;

ITEM 06:

- Preço de venda apresentado pela MOTA EMPREENDIMENTOS foi de R\$ 37,97 para o item Meio-fio pre-moldado de concreto simples (0,12x0,30x1,00m) sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Sendo que na composição apresentada pela MOTA o insumo em questão custa R\$ 18,00.
- Orçamento de Costa & Silva Fabrica de Artefatos é de R\$ 16,00 para o item Meio-fio pre-moldado de concreto simples (0,12x0,30x1,00m) sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

Imagem 06: Recorte de imagem extraído do Ofício 004/2023 Mota Empreendimentos.

A composição de código 02620/ ORSE, da empresa MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por descrição **Meio-fio pré-moldado de concreto simples (0,12 x 0,30 x 1,00m), sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3.** Possui insumo/composição em sua conformação que explicita preço questionável, devido a ampla discrepância entre os valores previstos no orçamento-base e aquele ofertado pela licitante.

✓ A Composição apresentada, possui **preço de venda** estipulado pela licitante, no importe de R\$37,97 / m. **O preço de custo e referência** publicado para este serviço, é de R\$40,20/ m. Essa atividade está **7,04% menor que o preço de custo** relacionado ao Orçamento Base e **23,44% menor que o preço de venda**, atinente a Planilha Referencial do Município.

Na mesma Composição com código 02620/ ORSE da Empresa, o Insumo 01611 /ORSE com descrição Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m) possui o valor de R\$18,00 / m. Esse insumo está **21,70%** menor que o preço de custo adotado na Planilha Referencia que é de R\$22,99/m

NOTA:

- ✓ Foi apresentado orçamento pela da empresa recorrente (**ver em anexo orçamento sem nº, emitido pela EMPRESA COSTA & SILVA FABR. DE ARTF. DE CIMENTO LTDA ME**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
ESTADO DE SERGIPE

- ✓ Vale ressaltar que um serviço deve apreciar todos os custos que o envolve, como;
- Despesas Indiretas (VIAGENS, EQUIPE TÉCNICA, CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO, SEGURO GARANTIA, Risco...);
 - Remuneração Da Construtora (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, Lucro...);
 - Impostos e Taxas (Pis, COFINS, Iss ...).

8 de 28

ITEM 07:

- Preço de venda apresentado pela MOTA EMPREENDIMENTOS foi de R\$ 17,91 para o item Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador.

Orçamento de José Carlos Menezes Silva- ME é de R\$ 295,00 sendo que: Tinta acrílica premium para piso, custa R\$ 11,67 o litro enquanto a composição da MOTA custa R\$ 12,00;

Já o Selador acrílico opaco premium interior/exterior custa R\$ 5,67 para o litro enquanto na composição da MOTA custa R\$ 7,00.

Imagem 07: Recorte de imagem extraído do Ofício 004/2023 Mota Empreendimentos.

A composição de código 102491/SINAPI, da empresa MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por descrição **Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador. af 05/2021** possui insumo/serviço em sua conformação que explicita preço questionável, devido a ampla discrepância entre os valores previstos no orçamento-base e aquele ofertado pela licitante.

✓ A Composição apresentada com código 102491/SINAPI, possui **preço de venda** estipulado pela licitante, no importe de R\$17,91/ m2. **O preço de custo e referência** publicado para este serviço, é de R\$18,19/ m2. Essa atividade está **1,54% maior que o preço de custo** relacionado ao Orçamento Base e **24,90% menor que o preço de venda**, atinente a Planilha Referencial do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
ESTADO DE SERGIPE**

NOTA:

- ✓ Analisando a cotação de preços apresentada pela empresa mota empreendimentos Ltda, percebemos que a documentação não possui informações básicas como;
- ✓ Descrição Incompleta dos Produtos Orçados;
- ✓ Prazo de Validade do Orçamento;
- ✓ Formas de contato da empresa, como e-mail, redes sociais, telefone e afins;
- ✓ Não há comentários a respeito da taxa de entrega (frete cif ou fob).
- ✓ E necessário que as cotações contenham as informações essenciais para que cumpram seu papel principal.
- ✓ Vale ressaltar que um serviço deve apreciar todos os custos que o envolve, como;
 - Despesas Indiretas (VIAGENS, EQUIPE TÉCNICA, CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO, SEGURO GARANTIA, Risco...);
 - Remuneração Da Construtora (TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, Lucro...);
 - Impostos e Taxas (Pis, COFINS, Iss ...).
- ✓ Foi apresentado orçamento pela da empresa recorrente (**ver em anexo orçamento sem nº, emitido PELA EMPRESA JOSÉ CARLOS MENEZES SILVA - ME**)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
ESTADO DE SERGIPE

ITEM 08:

- Preço de venda apresentado pela MOTA EMPREENDIMENTOS foi de R\$ 396,85 para o item Conjunto com 03 Lixeiras em fibra de vidro com capacidade 20L cada, com tampa vai e vem.

No entanto vale ressaltar que o item em questão apresenta uma grande defasagem no preço apresentado pelo órgão licitante no valor de R\$ 409,48, sendo que o valor real de mercado é R\$ 1.050,00 conforme orçamento da empresa FIOBERGLASS, empresa detentora da exclusividade da fabricação do item em questão.

A empresa MOTA EMPREENDIMENTOS se compromete a fornecer o item Conjunto com 03 Lixeiras em fibra de vidro com capacidade 20L cada, com

MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 50.257.913/0001-66

Avenida João Maria de Carvalho, nº 334 – 1º Andar – Centro – Poço Redondo-SE, Cep. 49810-000
Tel (79) 99939-4718 – Email: motaempreendimentos2023@gmail.com

MOTA
EMPREENDIMENTOS LTDA

tampa vai e vem, assumindo os preços praticados atualmente no mercado apesar da diferença do valor apresentado tanto no orçamento do órgão promotor da licitação quanto da planilha da MOTA EMPREENDIMENTOS, não ocasionando prejuízos ao andamento da obra.

Imagem 08: Recorte de imagem extraído do Ofício 004/2023 Mota Empreendimentos.

A composição de código 09367/ORSE, da empresa MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA, que tem por descrição **Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem** Possui insumo/composição em sua conformação que explicita preço questionável, devido a ampla discrepância entre os valores previstos no orçamento-base e aquele ofertado pela licitante.

✓ A Composição apresentada, possui **preço de venda** estipulado pela licitante, no importe de R\$409,48 / Un. **O preço de custo e referência** publicado para este serviço, é de R\$396,85/Un. Essa atividade está **3,18% maior que o preço de custo** relacionado ao Orçamento Base e **18,94% menor que o preço de venda**, atinente a Planilha Referencial do Município.

NOTA:

A empresa recorrente apresentou uma cotação de preço realizado pela FIO FIBRASS COM. E SERV. LTDA. A licitante ainda comentou em seu recurso, o seguinte apontamento conforme segue.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
ESTADO DE SERGIPE**

- ✓ Observe que a empresa realiza o seguinte comentário “**assumindo os preços praticados no mercado apesar da diferença do valor apresentado tanto no orçamento do órgão promotor da licitação quanto na planilha da mota empreendimentos, não ocasionando prejuízos ao andamento da obra**”.
- ✓ Diante do fato, questiona-se como a empresa reduziu tanto o valor do produto ofertado, sem antes fazer uma análise da planilha de custos e formação de preços. Além disso, quando a licitante não efetua uma análise pormenorizada do Orçamento Referencial e reduz os preços sem elementos técnicos necessários e suficientes para fixar a montantes inferiores aos plausíveis, tal peripécia compromete sua margem de lucro, asfixia os competidores, .
- ✓ Fica claro, que a empresa não possui estudos ou critério técnico que assegurem de fato a redução dos valores quanto ao preço dos itens constantes na planilha orçamentária proposta.

11 de 28

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento licitatório dá-se em entendimento da Administração Pública buscar a proposta mais vantajosa para um contrato de sua importância, seja para compra de algum produto, seja para a realização de uma obra ou a prestação de um serviço.

Além da Lei das Licitações fixar as normas para o procedimento licitatório, o próprio edital de licitação estabelece princípios necessárias ao objeto licitado.

Sucede, no entanto, que nem todos têm conjunturas de contratar com a Administração Pública, pois é imprescindível que o futuro contratante, além de ofertar a proposta mais vantajosa, também tenha idoneidade e a maestria para cumprir com as suas obrigações.

O art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, descreve que as propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
ESTADO DE SERGIPE**

É imperativo ponderarmos alguns entendimentos que envolvem o fundamento previsto no § 1º do art. 48. Essencialmente, um preço pode ser apontado como inexequível por duas motivações, sendo uma delas, quando confrontado com outros preços, e a outra compreensão, ocorre em razão da incompatibilidade entre o custo dos insumos, despesas e o preço outorgado ao próprio objeto pelo licitante.

12 de 28

Posto isto, e em exame ao caso, na percepção do Tribunal de Contas da União (TCU), a segregação do certame de proposta passível de demonstração de exequibilidade constitui omissão complicada, visto que os fatores externos que sobrecarregam a produção, recaem de maneira diferente sob cada empresa, a depender da situação empresarial, perspectivas ou adversidades que transpassam as negociações.

A inexequibilidade é uma ação que suprime ao próprio licitante e mais ninguém. A inexequibilidade escapa ao controle do próprio licitante, pois é instituída em ato de terceiro. O custo atribuído pelos demais licitantes aos seus insumos é que pode o preço inexequível, pouco fomentando se, de fato, a inexequibilidade é fundada ou não.

Airton Rocha Nóbrega, em parecer ao Ministério da Ciência e Tecnologia, assevera sobre o mesmo tema que:

“Necessário aclarar, no entanto, que mais vantajosa não o será a proposta que, dentre as apresentadas, ofereça as melhores condições de execução do objeto pretendido se não estiver em compatibilidade com preços e condições de mercado. Aceitar-se-á e se declarará vencedora apenas aquela que demonstre estar efetivamente adequada à realidade verificada no setor de mercado específico, sem indicação de preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

A Empresa recorrente tem o compromisso de oferecer seus produtos e/ou serviços dentro do panorama do mercado, caso haja superfaturamento ou prejuízo, podem responder subsidiariamente com os agentes públicos.

Analisando a proposta Orçamentária da Empresa Recorrente, questionamos junto à mesma, a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

É primordial sublinharmos que prática viciada em que insumos ou serviços

Praça Prefeito Nelson Resende de Albuquerque, nº 76 – Centro – Gararu/SE – CEP: 49.830-000
Fone/Fax: 79 3354-1240 - CNPJ.: 13.112.669/0001-17


RAUL LIMA DIAS
Engenheiro Civil
CREA 2713117062



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
ESTADO DE SERGIPE**

apresentados através da Planilha de Preço Proposta por licitantes, com preços baixos ou pouco lucrativos, têm seus quantitativos reduzidos ou suprimidos, ou quando serviços com preços acima do de mercado tem seus quantitativos aumentados, e/ou a combinação de ambos, podem ensejar o **Jogo de planilha**

13 de 28

Diante da Situação, a Licitante apresentou alguns orçamentos no intuito de exemplificar os preços apresentados por ela através da Proposta Orçamentária. Contudo, vale ressaltar que mediante a Apresentação das Cotações destinadas a comprovar a viabilidade quanto ao cumprimento da Proposta apresentada, a Administração Municipal efetuou algumas contestações mediante as inconsistências evidenciadas, as quais ponderamos a seguir:

- 1- O Balizamento para justificação dos Custos de Insumos/Serviços fornecidos através da Empresa, foram apresentados por meio de uma Única Cotação de Preço para cada Insumo/Serviço questionado por parte Administração Pública.

Observação: Pesquisa de preços limitada apenas em uma única cotação junto ao fornecedor, tem grande potencial para se tornar enviesada, viciada, superestimada ou subestimada. É preciso ampliar as fontes de preços de referência, adotando a pesquisa de preço de **alguns Orçamentos no Mercado**, criando assim o que chamamos de "cesta de preços", a fim de separar os Preços que hipoteticamente possa representar algum viés em relação aos itens Abordados.

- 2- Alguns Itens Orçados pela recorrente junto ao Mercado para comprovação de Custos dos Insumos/Serviços, demonstram de forma aclarada que as Especificações dos Itens adotados na Planilha Base de Referência elaborada pela Administração Municipal, não foi seguido pela Empresa Recorrente, conforme cotação de preço apresentada e **demonstrando Acentuada Discrepância entre os materiais adotados na Planilha Orçamentária de Referência.**
- 3- Existe cotação de Preço fornecido pela Recorrente no intuito de comprovar a viabilidade do cumprimento da proposta apresentada, que não possui algumas informações mínimas como:
 - o Endereço Eletrônico (E-mail);
 - o Não possui número de telefone para contato;
 - o Não comenta nada a respeito dos custos envolvidos para transporte de mercadoria (Frete CIF ou FOB);
- 4- Diante das fragilidades apresentadas pela Empresa durante o processo de comprovação quanto ao Cumprimento da Proposta Apresentada,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
ESTADO DE SERGIPE**

inferimos notadamente Riscos que poderão impactar o Objeto, causando prejuízos a Administração Pública, como é o caso de cotações apresentadas em que os materiais Orçados pela Licitante, diferem de maneira despropositada dos Insumos especificados no Objeto.

14 de 28

- 5- Foi Observado também, que a Recorrente reduziu agressivamente o Preço de Serviço/Insumo, sem possuir Estudos ou Critérios Técnicos que assegurassem de fato a Redução dos valores quanto ao Preço dos Itens constantes na Planilha Orçamentária.

Tal fato mostra a fragilidade que a licitante possui em demonstrar, de modo objetivo, os custos em que incorrerá para executar a sua proposta, colocando em Risco o Empreendimento almejado, além de suprimir as dimensões do Interesse Público, economicidade, legalidade, qualidade e prazos.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, observando a análise técnica quanto a comprovação para a proposta de preços da licitante, consideramos em parte o princípio da seleção da proposta mais vantajosa, porém estaríamos desconsiderando os pilares básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo.

Em princípio, o que pode significar apenas vantagem à Administração, pode resultar em dessemelhanças para seleção da proposta vencedora ao apresentar uma proposta de menor valor, embora sem corresponder a todas as premissas necessárias. Assim, sabemos que o menor preço será o elemento substancial para definir o vencedor da licitação e assinar o contrato, porém não se terá a íntegra evidência quanto à execução absoluta do objeto licitado e pretendido pela Administração.

É preciso salientar que a anuência de um certame sem a devida primazia da legalidade e do interesse público, gera uma injusta disputa entre os integrantes, independente da modalidade de licitação adotada e a dúvida quanto a concretização integral do objeto, posto que a Empresa vencedora poderá denotar objeto com ínfima qualidade, capacidade e qualquer fator ou situação distinta, sem atender os requisitos indispensáveis à pretensão inicialmente licitada pela Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
ESTADO DE SERGIPE**

Sobre o tema, Marçal Justen Filho:

Ocorre que a Administração tem tido amargas experiências com propostas inexequíveis. É frequente licitante, atuando de má-fé, propor-se a executar certo objeto por preço inferior ao seu próprio custo. Há casos de imprevisão, em que o particular atua com imprudência ou imperícia. Enfim, não há cabimento em selecionar proposta que não será executável ou que será desempenhada sem obediência aos critérios de qualidade necessários.

15 de 28

O Tribunal de Contas da União já editou súmula sobre o tema: Súmula 262, TCU:

“O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas „a“e „b“, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.”

Portanto, conforme todos os parâmetros utilizados durante a análise técnica e as imprecisões constatadas na documentação apresentada pela Empresa MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA, é possível notar que a Recorrente não conseguiu provar com primor à Administração, que dispõe de condições materiais para executar sua proposta.

Assim, orientamos pela Desclassificação da Proposta Orçamentária de Preço, fornecida pela Empresa MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Gararu-SE, 05 de Outubro de 2023.

Raul Lima Dias
Engº Civil – CREA 2713117062



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
ESTADO DE SERGIPE**

IV – ANEXO/ DOCUMENTOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
ESTADO DE SERGIPE**

MOTA
EMPREENDIMENTOS LTDA

RECEBIDO EM

04 / 09 / 23

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Marcos Augusto Diniz

17 de 28

OFICIO Nº 004/2023

Poço Redondo/SE, 04 de Setembro de 2023.

COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO
POV. SÃO MATEUS NESTE MUNICÍPIO DE GARARU – SERGIPE.

Em atenção aos itens questionados como Inexequível constantes no Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Civil **Raul Lima Dias**, CREA 2713117062 do Município de Gararu/SE, datado de 23 de agosto de 2023.

Vejamos:

- Preço de venda apresentado pela MOTA EMPREENDIMENTOS foi de R\$ 1.249,75 para o item Luminaria em LED para iluminação pública 100W. Sendo que na composição apresentada pela MOTA o insumo em questão custa R\$ 1.000,00.

Orçamento da empresa EP ENGENHARIA é de R\$ 627,62 para o item Luminaria em LED para iluminação pública 100W.

- Preço de venda apresentado pela MOTA EMPREENDIMENTOS foi de R\$ 36.183,00 para o item Escultura Imagem Santo São Mateus.

Orçamento do Artesão Cleonaldo Esculturas é de R\$ 6.200,00 para o item Escultura Imagem Santo São Mateus.

- Preço de venda apresentado pela MOTA EMPREENDIMENTOS foi de R\$ 1.459,98 para o item Poste circular de concreto 8/200. Sendo que na composição apresentada pela MOTA o insumo em questão custa R\$ 950,00.

Orçamento da empresa CILEL Comercio e Industria de Lages Ltda é de R\$ 930,00 para o item Poste circular de concreto 8/200.

- Preço de venda apresentado pela MOTA EMPREENDIMENTOS foi de R\$ 2.634,19 para o item Poste decorativo 1 pétala, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50W. Sendo que na composição apresentada pela MOTA os insumos referente a esses serviços totalizam R\$ 2.100,78.

MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 50.257.913/0001-66

Avenida João Maria de Carvalho, nº 334 – 1º Andar – Centro – Poço Redondo-SE. Cep. 49840-000
Tel (79) 99939-4718 – Email: motaempreendimentos2023@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
ESTADO DE SERGIPE**

**MOTA
EMPREENDEIMENTOS LTDA**

18 de 28

Orçamento da empresa EP ENGENHARIA é de R\$ 458,87 para o item Poste decorativo 1 pétala, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50W.

- Preço de venda apresentado pela MOTA EMPREENDEIMENTOS foi de R\$ 18.453,33 para o item Letreiro da Praça São Mateus em ACM, incluso material e mão de obra, fornecimento e instalação.
Orçamento de GEROARTES é de R\$ 7.370,00 pra o item Letreiro da Praça São Mateus em ACM, incluso material e mão de obra, fornecimento e instalação.
- Preço de venda apresentado pela MOTA EMPREENDEIMENTOS foi de R\$ 37,97 para o item Meio-fio pre-moldado de concreto simples (0,12x0,30x1,00m) sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Sendo que na composição apresentada pela MOTA o insumo em questão custa R\$ 18,00.
- Orçamento de Costa & Silva Fabrica de Artefatos é de R\$ 16,00 para o item Meio-fio pre-moldado de concreto simples (0,12x0,30x1,00m) sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3.
- Preço de venda apresentado pela MOTA EMPREENDEIMENTOS foi de R\$ 17,91 para o item Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador.

Orçamento de José Carlos Menezes Silva- ME é de R\$ 295,00 sendo que: Tinta acrílica premium para piso, custa R\$ 11,67 o litro enquanto a composição da MOTA custa R\$ 12,00;

Já o Selador acrílico opaco premium interior/exterior custa R\$ 5,67 para o litro enquanto na composição da MOTA custa R\$ 7,00.

- Preço de venda apresentado pela MOTA EMPREENDEIMENTOS foi de R\$ 396,85 para o item Conjunto com 03 Lixeiras em fibra de vidro com capacidade 20L cada, com tampa vai e vem.

No entanto vale ressaltar que o item em questão apresenta uma grande defasagem no preço apresentado pelo órgão licitante no valor de R\$ 409,48, sendo que o valor real de mercado é R\$ 1.050,00 conforme orçamento da empresa FIOBERGLASS, empresa detentora da exclusividade da fabricação do item em questão.

A empresa MOTA EMPREENDEIMENTOS se compromete a fornecer o item Conjunto com 03 Lixeiras em fibra de vidro com capacidade 20L cada, com

MOTA EMPREENDEIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 50.257.913/0001-66

Avenida João Maria de Carvalho, nº 334 - 1º Andar - Centro - Poço Redondo-SE, Cep. 49810-000
Tel (79) 99939-4718 - Email: motaempreendimentos2023@gmail.com

40
02/12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
ESTADO DE SERGIPE**

**MOTA
EMPREENDIMENTOS LTDA**

tampa vai e vem, assumindo os preços praticados atualmente no mercado apesar da diferença do valor apresentado tanto no orçamento do órgão promotor da licitação quanto da planilha da MOTA EMPREENDIMENTOS, não ocasionando prejuízos ao andamento da obra.

19 de 28

TCU: é ilegal julgar propostas inexequíveis sem indicação dos critérios usados na análise

Trata-se de representação noticiando supostas irregularidades em licitação para registro de preços para a contratação de solução de software para processamento distribuído de grande volume de dados, com serviços de instalação e configuração.

A análise realizada pela unidade técnica concluiu que algumas irregularidades constatadas apresentam gravidade suficiente para prejudicar o processo licitatório, tal como a exclusão de lances considerados inexequíveis. O relator iniciou a análise destacando que, nos termos da legislação relativa ao pregão, a análise da aceitabilidade da proposta deve ser feita após a fase competitiva do certame, ou seja, o "exame da exequibilidade não deve ocorrer durante a etapa competitiva, a não ser em casos extremos, onde se percebe, por exemplo, evidente erro de digitação". Ressaltou que apenas "em situações excepcionais admite-se a desclassificação da proposta quando os preços ofertados configurarem 'valor irrisório' (na dicção do § 3º do art. 44 da Lei 8.666/1993), gerando uma presunção absoluta de inexequibilidade".

O relator prosseguiu destacando que, no caso em análise, o licitante teve 3 lances considerados inexequíveis pela pregoeira, de forma que o fato de a empresa ter insistido nos lances de valor parecido indica não se tratar de erro, mas da real proposta da empresa. Destacou que não "é crível que a licitante, ao fazer lances de valores próximos, tenha incorrido no mesmo erro por três vezes".

Observou também que, tratando-se de licenças de software, a inexequibilidade de preços é difícil de ser atestada em razão de os custos de produção serem relativamente baixos, "proporcionando ao licitante a possibilidade de ofertar preços reduzidos como estratégia de mercado ou, por exemplo, para

que o representante atinja determinada meta imposta pelo fornecedor". Por fim, ressaltou a jurisprudência firme do TCU sobre a impossibilidade de o pregoeiro realizar juízo acerca da exequibilidade da proposta sem a convocação do licitante para se manifestar a respeito.

Nesse ponto, acolheu a proposta da unidade técnica para determinar à Administração que torne sem efeito as exclusões dos lances ofertados pela licitante, votando para dar ciência à Administração de que: "9.4.1. a ausência de critérios para analisar-se a inexequibilidade dos preços das propostas, conforme verificado no edital do PE SRP 1.609/2017, afronta o art. 48, II, da Lei 8.666/1993, bem como o art. 56, § 4º, da Lei 13.303/2016;

MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 50.257.913/0001-86

Avenida João Maria de Carvalho, nº 334 - 1º Andar - Centro - Poço Redondo-SE, Cep. 49810-000
Tel (79) 99939-4718 - Email: motaempreendimentos2023@gmail.com

40
03/12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
ESTADO DE SERGIPE**

**MOTA
EMPREENDIMENTOS LTDA**

9.4.2. a exclusão de lances considerados inexecuáveis deve ser feita apenas em situações extremas, nas quais se veja diante de preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero". Os demais ministros acompanharam relator.

o
(Grifamos.) (TCU, Acórdão nº 1.620/2018 – Plenário).

Acórdão 559/2009

Nos termos da jurisprudência do TCU, não cabe ao pregoeiro ou a comissão de licitação declarar a inexecuabilidade da proposta da licitante, mas facultar aos participantes do certame a possibilidade de comprovarem a exequibilidade de suas propostas. **Acórdão 559/2009** Primeira Câmara (Sumário) 2.

(Acórdãos 589/2009-2ª Câmara, 1679/2008-Plenário, 1616/2008-Plenário, 294/2008-Plenário, 287/2008-Plenário, 141/2008-Plenário, 2078/2007-2ª Câmara, 697/2006-Plenário e 612/2014-1ª Câmara), que foi consolidada na Súmula 262, de 01/12/2010:

Segue em anexo os orçamentos supracitados.

Para cumprir os termos da ATA de Sessão do dia 29/08/2023 lavrada as 10:00 horas pela Presidente da CPL KAREN DE SOUZA GOMES CONSERVA.


WEMBLEY DA CRUZ SILVA
RG Nº 1397712 SSP/SE
CPF Nº 984 076 275-34
Procurador

MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 50.257.913/0001-66

Avenida João Maria de Carvalho, nº 334 – 1º Andar – Centro – Poço Redondo-SE, Cep. 49810-000
Tel (79) 99939-4718 – Email: motaempreendimentos2023@gmail.com

04/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
ESTADO DE SERGIPE

Emitir orçamento de venda.



Razão Social: EP ELETRICA LTDA
CNPJ: 18621731000110
Endereço: AV SILVIO TEIXEIRA
Cidade: ITABAIANA
Tel.: 7934318082

21 de 28

Filtros
Num. Orçamento: 3019839
Num. Ped. RCA: 0
Data: 30/08/2023
Dt. Prev. Fat.: 30/08/2023
Dt. Validade: 04/09/2023 ***

INF. DO CLIENTE

INF. DO ORÇAMENTO

Cliete: 5980 - MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cobrança: D - DINHEIRO
CNPJ: 50.237.913/0001-66 I.E.: 27.192.208-7	Pl. de Pgto.: A VISTA
Endereço: AVENIDA JOAO MARIA DE CARVALHO	Prazo Médio: 0
Bairro: CENTRO	Carreg.: 0
Cidade: POÇO REDONDO UF: SE CEP: 49810000	Contato do Vendedor
Contacto: Telefone: 7999394718	Vendedor: 3 - SIDNEY DOS SANTOS BARBOZA
Atividade: 9 - CONSTRUTORA	Contacto(s): 79998317411
	E-mail: sidney.barboza@epeletrica.com.br

Seq. Item	Filial Retira	Cód.	Descrição	NCM	Marca	Qtde.	Emb.	P. Venda	VI. Total
1	1	3527	LUMINARIA PUBLICA LED 100W 5000K	94054200	MAKTUB	1,00	UN	R\$ 627,62	R\$ 627,62

1 produto(s) listado(s).

Total: 1,00

R\$ 627,62

VI. Frete: R\$ 0,00

VI. Total: R\$ 627,62

18.621.731/0001-10
EP Eletrica Ltda
Bairro Rotary Club - CEP: 49.106-105
Itabaiana - SE

- O prazo para trocas e devoluções é de 30 dias.
- Não aceitamos devoluções de materiais de corte, tais como: fios e cabos, dutos e corrugados.

OBSERVAÇÕES



Possuímos todas as linhas de ferramentas manuais e elétricas, consulte condições.



Somos referência em energia solar. Solicite seu orçamento gratuito e economize até 95% na sua conta de luz.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
ESTADO DE SERGIPE**

22 de 28



CILEL Comércio e Indústria de Lages Ltda.
CNPJ: 12.380.887/0001-70 – Inscrição Estadual: 240.56243-7 - Rod. AL
110 – Km 68, nº 1168 – Nova Esperança – Arapiraca/AL - CEP: 57300-
970 – Telefax: (82)3530-2737
www.cilel.com.br – e-mail: cilel@cilel.com.br

ATT. MOTA EMPREENDIMENTOS
CNPJ 50.257.913/0001-66

-17 POSTES CIRCULARES 8/200DAN-----X R\$ 930,00: R\$ 15.810,00 (INCLUSO FRETE)

VALOR TOTAL R\$ 15.810,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

50% SINAL
50% APÓS A ENTRGA

PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO:

30 dias, após a confirmação do pedido.

Arapiraca/AL, 30 de agosto de 2023

**EVANILDO
DE
ALMEIDA:
14437414420**

Assinado digitalmente por EVANILDO
DE ALMEIDA 14437414420
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multisig vs.
OU=23204382000166,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PF A1, CN=EVANILDO DE ALMEIDA
14437414420
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2023.08.30 15:02:05-03'00"
Font Reader Versão: 10.1.1

06/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
ESTADO DE SERGIPE

Emitir orçamento de venda.



Razão Social: EP ELETRICA LTDA
CNPJ: 18621731000110
Endereço: AV SILVIO TEIXEIRA
Cidade: ITABAIANA
Tel.: 7934318082

28 de 28

Filtros
Num. Orçamento: 3019833
Num. Ped. RCA: 0
Data: 30/08/2023
Dt. Prev. Fat.: 30/08/2023
Dt. Validade: 04/09/2023 ***

INF. DO CLIENTE		INF. DO ORÇAMENTO	
Cliente:	5980 - MOYA EMPREENDIMENTOS LTDA	Cobrança:	D - DINHEIRO
CNPJ:	50.257.913/0001-66 I.E.: 27.192.208-7	Pl. de Pgto.:	A VISTA
Endereço:	AVENIDA JOAO MARIA DE CARVALHO	Prazo Médio:	0
Bairro:	CENTRO	Carreg.:	0
Cidade:	POÇO REDONDO UF: SE CEP: 49810000	Contato do Vendedor	
Contato:	Telefone: 7999394718	Vendedor:	3 - SIDNEY DOS SANTOS BARBOZA
Atividade:	9 - CONSTRUTORA	Contato(s):	79998317411
		E-mail:	sidney.barboza@epeletrica.com.br

Seq. Item	Filial Retira	Cód.	Descrição	NCM	Marca	Qtde.	Emb.	P. Venda	VI. Total	
2	1	8671	ELETRODUTO G FG 5597 NPT 2"	73063000	PERFIL LIDER	1,00	UN	R\$ 323,10	R\$ 323,10	
5	1	3956	GLOBO ESFERA 15X20 TRANSPARENTE	94059100	ALADIN	1,00	UN	R\$ 101,62	R\$ 101,62	
4	1	3586	LAMP. BULBO LED E-27 50W 6500K BV	85395200	AVANT	1,00	UN	R\$ 34,15	R\$ 34,15	
3	produto(s) listado(s).						Total: 3,00			R\$ 458,87
								VI. Frete:	R\$ 0,00	
								VI. Total:	R\$ 458,87	

- O prazo para trocas e devoluções é de 30 dias.
→ Não aceitamos devoluções de materiais de corte, tais como: fios e cabos, dutos e corrugados.

OBSERVAÇÕES



Possuímos todas as linhas de ferramentas manuais e elétricas, consulte condições.



Somos referência em energia solar. Solicite seu orçamento gratuito e economize até 95% na sua conta de luz.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
ESTADO DE SERGIPE**



ORÇAMENTO 26/2023

À MOTA EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 50.257.913/0001-66

25 de 28

1. DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO					
Letreiro da Praça São Mateus em ACM, incluso material e mão de obra - Fornecimento e instalação (CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	METALON ZX 20	UN	18	65,00	1.170,00
2	ACM	UN	5	650,00	3.250,00
3	MÃO DE OBRA	UN	1	2.300,00	2.300,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:			6.720,00		

Informações relevantes da proposta:

1. O presente orçamento tem validade de 60 (sessenta) dias;
2. O Prazo de entrega/execução é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da nota de empenho;
3. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e frete, se for o caso.

Aquidabã/SE, 01 de Setembro de 2023


Gerônimo Vieira dos Santos
CPF: 589.103.525-15

Rodovia Governador Valadares, nº 112, Aquidabã/SE, CEP: 49790-000

09/12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
ESTADO DE SERGIPE**

COSTA & SILVA FABR. DE ARTF. DE CIMENTO LTDA ME

26 de 28

A.
MOTA EMPREENDIMENTOS

Segue preços conforme solicitado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDE	AVISTA	VLR TOTAL
01	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO DNIT MFC 05 0,12-0,10 X 0,30 X 1,00cm	UN	353	R\$ 16,00	R\$ 5.648,00

O. B. S:

- * PAGAMENTO: AVISTA;
- * OBRA EM GARARU - SE;
- * PROPOSTA VALIDA POR 15 DIAS, PRODUTOS PODERAM SOFRER ALTERAÇÃO DE PREÇOS DURANTE O CURSO DA OBRA;
- * ENTREGA: 2 dias após pedido.

Itabaiana, 30 de agosto de 2023.

Atenciosamente:



Cássio Pereira Nonato

(GERENTE - ADMINISTRATIVO)

(79) 99885-3612(escritório) / 99984-1158

12.323.129/0001-10
COSTA & SILVA FABR. DE ART. DE CIMENTO LTDA-ME
AV. PRINCIPAL, QUADRA 7, LOTE 61, S/N
NÚCLEO IND. DE ITABAIANA CEP: 49500-000
ITABAIANA - SE

AVENIDA PRINCIPAL, QD. 07, LOTE 61
NÚCLEO INDUSTRIAL DE ITABAIANA – ITABAIANA / SE
CNPJ: 12.323.129/0001-10 INSC.: 27.129.069-2



10/12



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
ESTADO DE SERGIPE

JC José Carlos Menezes Silva - ME

Orçamento

A MOTA EMPREENDIMENTOS CNPJ 50.257.913/0001-66

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO 18L	Unidade	01	R\$ 210,00	R\$ 210,00
02	SEALADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOREXTERNO 19L	Unidade	01	R\$ 85,00	R\$ 85,00
VALOR TOTAL				R\$	R\$ 295,00

Nossa Senhora das Dores, SE/01 Setembro de 2023.

07.473.511/0001-63
JOSÉ CARLOS
Menezes Silva
Av. Monte Castelo de Santa R. 260 Centro
Cidade de Gararu - SE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
ESTADO DE SERGIPE**



FIO FIBRASS COM. E SERV. LTDA.

Rua Jonaldo Bomfim, 418 - Loja C - Santos Dumont - CEP 49050-660

CNPJ: 05.435.402/0001-32

Oficina: Rua Olimpio de Souza Campos Junior, 06 - D.L.A.-Inácio Barbosa, - CEP 49040-840

Aracaju - SE Telefone (79) 99978 6514- E-Mail: fiofibrass@hotmail.com

28 de 28

PEDIDO / ORÇAMENTO N° : (5250)

Aracaju, 30 de Agosto de 2023

NOME: MOTA EMPREENDIMENTOS
END.: AVENIDA JOAO MARIA DE CARVALHO 334 1º ANDAR
BAIRRO: Centro CIDADE: Poço Redondo ESTADO: CEP:
CNPJ: 50.257.913/0001-66 INSC. EST. : INSC. MUN. :
TELEFONE: 79 99985-8170 WEMBLLEY DA CRUZ SILVA
E-MAIL: motaempreendimentos2023@gmail.com

DATA DO PEDIDO	REQUISITANTE	EMBARCADO POR	PONTO DE FOB	TERMS

QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	kit	Confeção de kit compost de 03 coletores de 20l, sendo os coletores em fibra de vidro e a estrutura em metalon Nota fiscal de Serviços Prestados	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
TOTAL				R\$ 1.050,00

Pagamento a vista, sendo 50% no pedido e restante quando estiver pronta
Prazo de entrega: 15 dias
Validade desta 5 dias

Antonio Sergio C. Souza
Fio Fibrass Com. E Serv. Ltda

12/12